



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

1

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Incisos I a XIV, art. 200, Instrução nº 01/2020 - TCE/SP

Nº do Convênio: 032/2016

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Período Acompanhado: Exercício de 2020

I.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia está situada na Praça Miguel Vairo, nº 104, Centro, Atibaia/SP e encontra-se em regular funcionamento.

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia tem por finalidade estatutária:

- manter e conservar o Hospital e Maternidade, Capela e demais dependências de seu patrimônio;
- dispensar socorros, em seu hospital e maternidade, aos irmãos, bem como a todos os pobres do município, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, religião, condição social ou financeira, quando os recursos financeiros da Irmandade o permitirem;
- contribuir para os funerais dos indigentes que falecem no Hospital ou Maternidade, sem condições para tal;
- manter ambulatórios onde serão admitidas à consulta médica pessoas reconhecidamente pobres e que se tratem em seus domicílios;
- manter laboratório de análises clínicas, para exames devidamente indicados por médicos que pertencem ao corpo clínico;
- manter pronto socorro onde serão admitidas pessoas que necessitem de medicina de urgência, nos termos e condições prescritas pelo seu regimento interno;
- manter maternidade para as parturientes de qualquer condição social, mediante as normas regulamentares;
- manter uma farmácia de acordo com as possibilidades financeiras da Irmandade e o Regulamento Interno do Hospital e a juízo do Provedor ou do Diretor Clínico, que fornecerá medicamentos gratuitamente aos que não tenham condições de adquiri-los e que tenham sido examinados em qualquer dos Departamentos e ou qualquer Instituição mantida pela Irmandade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

2

- desenvolver qualquer outra atividade que se relacione com a assistência médico-hospitalar e social;
- aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

O convênio tem como objeto a operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme lei Municipal nº 457/2005 e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24hs Jardim Cerejeiras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	06/03/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	07/04/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	08/05/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	20/05/2020	7690/2020	678.710,40
Estadual	05/06/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	07/07/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	07/08/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	08/09/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	07/10/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	09/11/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	07/12/2020	657/2020	89.775,00
Estadual	30/12/2020	657/2020	89.775,00
Total do Repasse Estadual			1.666.235,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

3

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	15/01/2020	656/2020	323.333,00
Federal	17/02/2020	656/2020	323.333,00
Federal	16/03/2020	656/2020	323.333,00
Federal	15/04/2020	656/2020	323.333,00
Federal	15/05/2020	656/2020	323.333,00
Federal	20/05/2020	7689/2020	534.347,60
Federal	20/05/2020	7688/2020	113.735,00
Federal	15/06/2020	656/2020	323.333,00
Federal	22/06/2020	9014/2020	103.128,68
Federal	22/06/2020	9014/2020	677.366,60
Federal	15/07/2020	656/2020	323.333,00
Federal	17/08/2020	656/2020	323.333,00
Federal	04/09/2020	12333/2020	1.221.053,50
Federal	15/09/2020	656/2020	323.333,00
Federal	15/10/2020	656/2020	323.333,00
Federal	16/11/2020	656/2020	323.333,00
Federal	03/12/2020	16304/2020	100.000,00
Federal	03/12/2020	16301/2020	146.067,86
Federal	03/12/2020	16302/2020	170.859,11
Federal	03/12/2020	16303/2020	754.299,19
Federal	15/12/2020	656/2020	215.275,00
Federal	26/11/2020	656/2020	108.062,00
Federal	28/12/2020	17170/2020	200.000,00
Federal	15/01/2020	659/2020	175.000,00
Federal	17/02/2020	1793/2020	175.000,00
Federal	16/03/2020	1793/2020	175.000,00
Total do Repasse Federal			8.425.857,54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

4

Municipal	06/01/2020	655/2020	500.000,00
Municipal	08/01/2020	655/2020	2.578.367,00
Municipal	08/01/2020	655/2020	89.775,00
Municipal	08/01/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	03/02/2020	655/2020	500.000,00
Municipal	07/02/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	07/02/2020	655/2020	1.308.367,00
Municipal	07/02/2020	655/2020	89.775,00
Municipal	02/03/2020	655/2020	500.000,00
Municipal	06/03/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	06/03/2020	655/2020	1.308.367,00
Municipal	01/04/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	07/04/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	07/04/2020	655/2020	1.508.367,00
Municipal	16/04/2020	655/2020	1.300.000,00
Municipal	04/05/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	08/05/2020	655/2020	208.367,00
Municipal	08/05/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	11/05/2020	655/2020	1.300.000,00
Municipal	01/06/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	05/06/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	05/06/2020	655/2020	208.367,00
Municipal	10/06/2020	655/2020	1.295.000,00
Municipal	01/07/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	07/07/2020	655/2020	213.367,00
Municipal	07/07/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	10/07/2020	655/2020	715.000,00
Municipal	03/08/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	07/08/2020	655/2020	793.367,00
Municipal	07/08/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	10/08/2020	655/2020	1.100.000,00
Municipal	28/08/2020	655/2020	279.000,00
Municipal	01/09/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	08/09/2020	655/2020	408.367,00
Municipal	09/09/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	01/10/2020	655/2020	500.000,00
Municipal	01/10/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	07/10/2020	655/2020	1.229.367,00
Municipal	07/10/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	20/10/2020	655/2020	500.000,00
Municipal	03/11/2020	655/2020	300.000,00
Municipal	04/11/2020	653/2020	578.525,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

5

Municipal	04/11/2020	655/2020	513.413,00
Municipal	09/11/2020	655/2020	508.367,00
Municipal	09/11/2020	653/2020	578.525,00
Municipal	03/12/2020	16300/2020	1.828.773,84
Municipal	28/12/2020	17169/2020	2.765.271,91
Municipal	06/01/2020	658/2020	500.000,00
Municipal	08/01/2020	658/2020	1.210.000,00
Municipal	27/01/2020	658/2020	300.000,00
Municipal	11/02/2020	1792/2020	465.000,00
Municipal	11/02/2020	1792/2020	100.000,00
Municipal	02/03/2020	1792/2020	100.000,00
Municipal	06/03/2020	1792/2020	465.000,00
Total do Repasse Municipal			36.531.345,75
Valor Total dos Repasses			46.623.438,69

Fontes de Recursos	Rendimentos de Aplicação Financeira
Estadual	45,73
Federal	361,76
Municipal	3.610,58

III.

Mês de Referência	Data de Entrega
Janeiro	11/05/2020
Fevereiro	11/05/2020
Março	25/06/2020
Abril	25/06/2020
Maiο	25/06/2020
Junho	15/07/2020
Julho	05/08/2020
Agosto	16/09/2020
Setembro	26/10/2020
Outubro	25/11/2020
Novembro	02/02/2021
Dezembro	12/02/2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

6

IV.

Fontes de Recursos	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	1.661.201,78
Federal	8.277.690,70
Municipal	36.221.544,81

Não houve glosas.

V.

Segue anexo comprovante de devolução de saldo remanescente

VI.

SANTA CASA

INTERNAÇÃO

DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA ANUAL	% CUMPRIMENTO META
Clínica Médica/Cirurgia	37	37	100,00%
Clínica Pediátrica	8	8	100,00%
Clínica Obstétrica	10	10	100,00%
UTI	6	6	100,00%

TAXA DE OCUPAÇÃO GERAL (%)

DESCRIÇÃO	META P.O. (%)	MÉDIA (%)	% CUMPRIMENTO META
Clínica Médica/Cirurgia	80	79,00	98,75%
Clínica Pediátrica	80	22,00	27,50%
Clínica Obstétrica	80	75,00	93,75%
UTI	80	65,00	81,25%

MÉDIA DE PERMANÊNCIA GERAL/DIAS

DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Clínica Médica/Cirurgia	5	4,93	98,60%
Clínica Pediátrica	4	4,83	120,75%
Clínica Obstétrica	2	2,33	116,50%
UTI	7	4,34	62,00%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

7

CIRURGIAS - TOTAL DE CIRURGIAS REALIZADAS POR TIPO			
DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Eletivas	25	17,00	68,00%

PRONTO SOCORRO			
DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Nº de atendimentos realizados	9000	8.345	92,72%

SADT			
LABORATÓRIO			
DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Internos	5000	8.378	167,56%
MEDICINA DIAGNÓSTICA			
Tomografia Internos	80	480,00	600,00%
Radiologia - Interno	2000	2.503	125,15%
Radiologia - Externo	300	367,00	122,33%
Ultrassonografia - Interno	40	116,00	290,00%
Ultrassonografia - Externo	510	291,00	57,06%
Endoscopia - Externo	50	28,00	56,00%
Anatomia Patológica - Interno	30	73,00	243,33%

UPA*			
ATENDIMENTOS			
DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Atendimentos Totais	7500	7.792	103,89%
Atendimento médio por dia	250	255,00	102,00%

LEITOS			
DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Sala de observação	12	12	100,00%
Quarto individual de curta duração	2	2	100,00%
Observação(%)	80	78,69	98,36%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

8

SADT

LABORATÓRIO			
DESCRIÇÃO	META P.O.	MÉDIA	% CUMPRIMENTO META
Total de exames realizados	2000	1.833	91,65%
Eletrocardiograma	150	181	120,67%
Radiologia	1350	1288,00	95,41%

* Vigência de 01/01/2020 a 31/03/2020

Considerando a publicação da lei nº 14.123 de 10 de março de 2021, houve a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS até 31/12/2020.

VII.

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII.

Há disponibilização, pela entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização conforme certidão anexa.

IX.

Não se aplica

X.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

9

XI.

Há disponibilização pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas conforme certidão anexa.

XII.

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII.

O controle interno encontra-se em funcionamento regular cujo responsável é a Sr^a Rita de Cássia Gonçalves e Martins, inscrita no CPF sob nº 102.131.678-40.

XIV.

Ao longo do exercício de 2.020 foram realizadas visitas cujos relatórios encontram-se anexos.

Diante do exposto, esta comissão emite parecer favorável referente ao exercício de 2.020, salvo melhor juízo.

Adilson Akihide Aisaka
Membro da Comissão de
Monitoramento e Avaliação

Débora Lika Yakushiji
Membro da Comissão de
Monitoramento e Avaliação

Paulo José da Silva
Membro da Comissão de
Monitoramento e Avaliação

Sonia Cristina de Carvalho
Secretária de Saúde





Consultas - Emissão de comprovantes

G3360816264993961
08/01/2021 16:30:47

07/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:59:10
989509895 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE M ATIBAIA
AGENCIA: 9895-7 CONTA: 261-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/01/2021
NR. DOCUMENTO	556.554.000.019.691
VALOR TOTAL	0,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICIPIO DE ATIBAIA
AGENCIA: 6554-4 CONTA: 19.691-6
NR. DOCUMENTO 559.895.000.000.261
=====

NR. AUTENTICACAO	F.8F7.E35.D9A.EEE.3AF
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JA780091 LAURO TAKAO WATANAB.



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G3320815524868021
08/01/2021 16:16:00

Debitado

Agência 9895-7
Conta corrente 260-7 IRMANDADE M ATIBAIA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 285 ATIBAIA
Conta corrente (com DV) 6240151
Conta Pagamento 0000
CNPJ 13.901.091/0001-88
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 10.801
Valor 28.214,30
Data transferência 08/01/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 41DA8DDC7D39D02A

Transação efetuada com sucesso por: JA780091 LAURO TAKAO WATANAB.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G3320815524868021
08/01/2021 16:11:18

Debitado

Agência 415-4
Conta corrente 48067-3 IRMANDADE DE MISERICORDIA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 285 ATIBAIA
Conta corrente (com DV) 1317
Conta Pagamento 0000
CNPJ 45.279.635/0001-08
Nome favorecido MUNICIPIO DE ATIBAIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 10.801
Valor 873.380,77
Data transferência 08/01/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0D446222090912F7

Transação efetuada com sucesso por: JA780091 LAURO TAKAO WATANAB.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2021 | Edição: 46-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.123, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Altera a [Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018](#), e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo [art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o [art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018](#), e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo [art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#).

Art. 2º O [art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

§ 2º Nos processos de concessão e renovação da certificação com requerimentos protocolados até 31 de dezembro de 2021 e com exercício de análise até 2020, nos termos do [caput do art. 3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#), será considerada como instrumento congênere declaração do gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a existência de relação de prestação de serviços de saúde, conforme definido em ato do Ministro de Estado da Saúde.

.....

§ 4º A declaração de que trata o § 2º deste artigo não será aceita nos processos de concessão e renovação de certificação cujos requerimentos sejam protocolados a partir de 1º de janeiro de 2022 e com exercício de análise a partir de 2021, nos termos do [caput do art. 3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#).

....." (NR)

Art. 3º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS estabelecida pelo [art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), mantidas as demais condições estipuladas na referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2021; 200 º da Independência e 133 º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

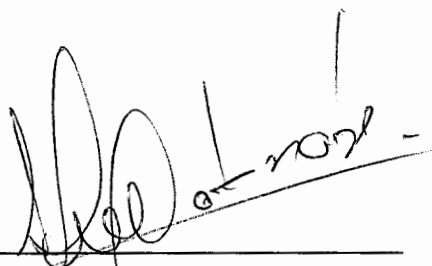
Eduardo Pazuello

Wagner de Campos Rosário


Declaração de responsabilidade sobre documentos comprobatórios dos gastos com os recursos da parceria

Eu, Lauro Takao Watanabe, portador do RG nº 7.653.181 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.522.908-37, Interventor Municipal da **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**, com a sede à Praça Dr. Miguel Vairo, nº 104, nesta cidade de Atibaia, inscrita no **CNPJ sob nº 44.510.485/0001-39**, declaro que esta entidade se compromete a disponibilizar os documentos comprobatórios dos gastos referente ao convênio 032/2016 efetuados com recursos da parceria e sua devida contabilização.

Atibaia, 10 de março de 2021



Lauro Takao Watanabe
Interventor Municipal

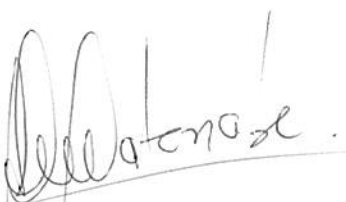


Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora – CRC SP-295524/O-4

Declaração de responsabilidade sobre documentos comprobatórios dos gastos com os recursos da parceria

Eu, Lauro Takao Watanabe, portador do RG nº 7.653.181 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.522.908-37, Interventor Municipal da **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**, com a sede à Praça Dr. Miguel Vairo, nº 104, nesta cidade de Atibaia, inscrita no **CNPJ sob nº 44.510.485/0001-39**, declaro que esta entidade se compromete a disponibilizar as certidões atualizadas acerca da regularidade dos encargos trabalhistas referente ao convênio 032/2016 efetuados com recursos da parceria e sua devida contabilização.

Atibaia, 12 de março de 2021



Lauro Takao Watanabe
Interventor Municipal



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

ENTIDADE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA (Gestão da Santa Casa de Atibaia ; Gestão da UPA24h Jardim Cerejeiras até 31/03/2020).

ENTIDADE: IAGES (Gestão da UPA24h Jardim Cerejeiras a partir de 01/04/2020).

Realizamos visita “in loco” nos dias 25 e 30 de março, 08, 16, 23 e 30 de abril e 07 de maio de 2020 na Santa Casa de Atibaia e UPA24h Jardim Cerejeiras.

O objetivo foi o acompanhamento das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

1- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra Maria Fernanda) ou pela Diretoria Administrativo-Financeira (sra Luana), visitamos as seguintes instalações da Santa Casa de Atibaia, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- enfermarias.
- UTI.
- Pronto socorro adultos (salas de urgência, consultórios, leitos de observação).
- Pronto socorro infantil (consultórios, sala de urgência e leitos de internação pediátrica).
- Pronto socorro específico para gripe (consultórios, sala de urgência).

Pudemos constatar:

- fluxo diferenciado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes suspeitos COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais com o dimensionamento pactuado nas áreas visitadas.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelos serviços de pronto socorro e a ocupação de leitos de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.



2- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra) ou pelo responsável Administrativo (sr Lucas), visitamos as seguintes instalações da UPA24h Jardim Cerejeiras, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- sala de espera.
- sala de triagem.
- sala de urgência.
- consultórios.
- leitos de observação.

Pudemos constatar:

- fluxo organizado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de EPIs, cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais nas áreas visitadas.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelo serviço de pronto atendimento de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.

Membros da Comissão de Acompanhamento de Convênios presentes nestas visitas.

Adilson Akihide Aisaka.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B1C-7709-B1DC-C4C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÍLSON AKIHIDE AISAKA (CPF 149.268.988-29) em 21/05/2020 16:27:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9B1C-7709-B1DC-C4C3>



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - 2º quadrimestre 2020.

ENTIDADE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA (Gestão da Santa Casa de Atibaia).

ENTIDADE: IAGES (Gestão da UPA24h Jardim Cerejeiras a partir de 01/04/2020 até 04/09/2020).

Realizamos visita “in loco” nos dias 07 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 10, 21 e 28 de agosto de 2020 na Santa Casa de Atibaia e UPA24h Jardim Cerejeiras.

O objetivo foi verificar a regularidade de funcionamento e o acompanhamento das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

1- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra Maria Fernanda) ou pela Diretoria Administrativo-Financeira (sra Luana), visitamos as seguintes instalações da Santa Casa de Atibaia, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- enfermarias.
- UTI.
- Pronto socorro adultos (salas de urgência, consultórios, leitos de observação).
- Pronto socorro infantil (consultórios, sala de urgência e leitos de internação pediátrica).
- Pronto socorro específico para gripe (consultórios, sala de urgência).

Pudemos constatar:

- fluxo diferenciado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes suspeitos COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais com o dimensionamento pactuado nas áreas visitadas – este dimensionamento teve modificações pactuadas de acordo com o aumento progressivo de demanda observado no período.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelos serviços de pronto socorro e a ocupação de leitos de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.



2- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra Lilian) ou pelo responsável Administrativo (sr Lucas), visitamos as seguintes instalações da UPA24h Jardim Cerejeiras, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- sala de espera.
- sala de triagem.
- sala de urgência.
- consultórios.
- leitos de observação.

Pudemos constatar:

- fluxo organizado para atendimento prioritário de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral, não houve instalação de dois fluxos diferenciados pela limitação física do local.
- uso adequado de EPIs, cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais nas áreas visitadas.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelo serviço de pronto atendimento de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.

Membros da Comissão de Acompanhamento de Convênios presentes nestas visitas.

Adilson Akihide Aisaka.
Paulo José da Silva.

Memorando 224: 5.368/2019

De: Lilian F. - SAU-DCST

Para: CC-FACM - Comissão Municipal para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios Firmados pela Municipal...

Data: 09/12/2020 às 11:20:45

Setores envolvidos:

GP, SJ, SPF, SAU, PGM, SJ-CI, SPF-DCPC, SPF-DCO, SAU-DA, SAU-DASS, SAU-DCST, SAU-DCO, SAU-DAE,
PGM-DICJ, IOE, SPF-DCO-AF, CC-FACM

Celebração de Convênio para 2020 com a Irm. Miser. de Atibaia

Segue relatório de visita para assinatura

—

Lilian Niero Marcançoli Furukubo

Gerente da Divisão de Convênios e Serviços Terceirizados

Anexos:

relatório de visita - dezembro.pdf



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - 3º quadrimestre 2020.

ENTIDADE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ nº 44.510.485/0001-39

Convênio nº 032/2016 - Gestão da Santa Casa de Atibaia

Realizamos visita “in loco” no dia 08 de dezembro de 2020 na Santa Casa de Atibaia.

O objetivo foi verificar a regularidade de funcionamento, presença dos profissionais médicos e o acompanhamento das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

Acompanhados pela Supervisora de Enfermagem da instituição, visitamos as seguintes instalações da Santa Casa de Atibaia, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- enfermarias.
- UTI e Centro Cirúrgico.
- Pronto socorro adultos (salas de urgência, consultórios, leitos de observação).
- Pronto socorro infantil (consultórios, sala de urgência e leitos de internação pediátrica).
- Pronto socorro específico para gripe (consultórios, sala de urgência).

Pudemos constatar:

- fluxo diferenciado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes suspeitos COVID como dos não-COVID.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelos serviços de pronto socorro e a ocupação de leitos de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

2/2

- presença dos profissionais – identificamos a ausência de um médico ortopedista (Dra Mariana Ciryno), com acúmulo de pacientes na especialidade, atendimento sendo feito por somente um ortopedista (Dr David Hidalgo). O quantitativo de profissionais médicos previstos no plano de trabalho para as outras especialidades estava presente e atuante.

Débora Lika Yakushiji
Membro
(ciente e de acordo)

Paulo José da Silva
Membro
(visitou)

Adilson Akihide Aisaka
Membro (visitou)

Lilian Niero Marcançoli Furukubo
Gerente da Divisão de Convênios e
Serviços Terceirizados
(visitou)

Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP

CEP 12.940-412 – secsaude@atibaia.sp.gov.br – 11-4414-3331

Assinado digitalmente por
LILIAN NIERO MARCANÇOLI
FURUKUBO (CPF 309.594.308-
30)
Data: 09/12/2020 11:21:14 -
03:00



Assinado digitalmente por
DEBORA LIKA YAKUSHIJI
(CPF 279.635.698-10)
Data: 09/12/2020 11:47:44 -
03:00



Assinado digitalmente por
ADILSON AKIHIDE AISAKA
(CPF 149.268.988-29)
Data: 09/12/2020 14:42:24 -
03:00



Assinado digitalmente por
PAULO JOSÉ DA SILVA
(CPF 305.756.558-10)
Data: 10/12/2020 10:58:57
-03:00





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.510.485/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030094330-80
Data e hora da emissão 10/03/2021 09:09:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
CNPJ: 44.510.485/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:10 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **DA38.AF35.B799.992F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.510.485/0001-39

Certidão nº: 8328165/2021

Expedição: 10/03/2021, às 09:12:05

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.510.485/0001-39**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0158100-67.2009.5.15.0140 - TRT 15ª Região

0824700-60.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VIEIRA & SILVA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atibaia, 09 de Março de 2021.

Acerca dos dois processos onde constam na certidão de dívida ativa, pendências, fora enviado em sua íntegra os processos, pela presente causídica, solicitando-se informações ao setor administrativo, acerca dos parcelamentos existentes.

A Sra, Luana prontamente, enviou o setor, que após verificação e envio dos dados do processo, para setor responsável pelos pagamentos administrativos e fiscais, temos que os processos onde constam em Certidão de Dívida Ativa, senão vejamos:

0158100-67.2009.5.15.0140 - TRT 15ª Região

0824700-60.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região

Constam em parcelamento administrativo, motivo pelo qual, após a devida quitação e informação de quitação ao setor jurídico, o mesmo poderá ter sua baixa judicial, oportunamente.

Atenciosamente.

Alline Christine Vieira e Silva

- Assessoria Trabalhista e Compliance -

OAB/SP Nº260.071

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.510.485/0001-39

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Endereço: PC MIGUEL VAIRO 104 / CENTRO / ATIBAIA / SP / 12940-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030300591070730351

Informação obtida em 10/03/2021 09:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br